

LEI Nº 1.199 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Estabelece Zona de Expansão Urbana e contém outras disposições.

O povo do Município de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º passa a ser compreendido como zona Expansão Urbana, o imóvel rural de propriedade do Sr. José Maria de Resende, s/m Marluce Alves Galvão Resende, residente e domiciliado nesta cidade, situado neste município, na Fazenda Bom Jardim, com área de 11.75.95 ha, de campos e cerrado de pedras relativamente acidentado, havida por compra da Iader de Oliveira Souza e de s/m. Vani Queiroz Rodrigues de Oliveira, conforme registro geral, da matrícula 4.412, livro L-RG, de 27 setembro 2007, do Registro de Imóveis desta Comarca, compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: Inicia-se da porteira de ferro propriedade Sra. Zélia Rocha Clemente 148,43m; propriedade Erival Cândido de Resende 166,19m; daí volve a esquerda propriedade Joanas Lúcio dos Santos 524m; daí volve a esquerda propriedade André Rodrigues Filho Seguindo pelo córrego sem denominação 203m daí volve a esquerda até a porteira de ferro ponto inicial 627,80m, fechando assim a confrontação do imóvel rural; Conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro agrônomo Lino Gaspar Rocha Aguiar, em 24 de março de 2008.

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 27 de março de 2008.

Fátima Silva

Prefeito Municipal

Prefeito

Valtuir Antonio Ribeiro
Valtuir Antonio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças